

# CENTRO QUALIFICA

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

– 2021/2022 –

### Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

– Horário 2 –

Técnico ORVC (Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências)

– 35 Horas –

**Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo

**Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2022;

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul;

**Caracterização das funções:** Desempenho de funções de técnico especializado na área de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências

**Requisitos de admissão:** a) Licenciatura e/ou Mestrado

#### A) Critérios de seleção

1. Avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30%;
2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
3. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;

## 1. Avaliação do portfólio

(Visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata e tem os seguintes parâmetros de avaliação)

**Nota:** Requisitos a que deve obedecer o portfólio:

- I. **Apresentação** em formato digital, com o máximo de sete (7) páginas, numeradas, em formato A4, com letra areal, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens com 2,5 cm exceto a esquerda com 3,0 cm, dirigido ao Júri do procedimento concursal em causa para *concursos@aesct.pt*.
- II. **Estrutura:** Identificação onde conste o nome do candidato, bilhete de identidade, número de contribuinte, data de nascimento, número de candidato, horário a que se candidata, contato telefónico, endereço eletrónico, habilitações académicas, Índice; percurso profissional; Certificação/Formação; Evidências da experiência profissional; Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio.
- III. Não são permitidos **anexos** ao portfólio.

Na avaliação do Portfólio serão atribuídas as seguintes subponderações:

- i. Classificação final de licenciatura ou mestrado - com ponderação de 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Classificação	Pontos
de 10,00 a 12,99	3
de 13,00 a 15,99	6
de 16,00 a 20	10

- ii. Avaliação de desempenho nos anos letivos 2017/2018, 2018/19 e 2019/2020 (média dos anos em que teve avaliação) - com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

	Menções	Pontos
9 a 10 (ADD) / Reconhecimento Excelência (SIADAP)	Excelente	5
8 a 8,9 (ADD) / 4 a 5 (SIADAP)	Muito bom / Relevante	4
6,5 a 7,9 (ADD) / 2 a 3,999 (SIADAP)	Bom / Adequado	3
5 a 6,4 (ADD)	Regular	2
1 a 4,9 (ADD) / 1 a 1,999 (SIADAP)	Insuficiente / Inadequado	0

- iii. Experiência em Centros Qualifica/CQEP/CNO - com ponderação de 15 pontos.

Possui experiência	Pontos
Mais de 24 meses de experiência	15
De 6 a 24 meses de experiência	10
Até 6 meses de Experiência	5
Sem experiência	0

## 2. Número de anos de experiência profissional na área

A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho no desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, e/ou em funções de orientação escolar e profissional com jovens/adultos, em Centros Qualifica e/ou em Centros Para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e/ou em Centros Novas Oportunidades (CNO)

Anos de experiência	Pontos
Até 0,999 anos	5
de 1 a 2,999	10
de 3 a 4,999	15
de 5 a 6,999	20
de 7 a 8,999	25
De 9 a 9,999	30
Mais de 10 anos	35

### Crítérios de desempate

(da pontuação obtida nos critérios avaliação do portfólio e n.º de anos de experiência profissional)

- 1.º Candidatos com melhor pontuação no critério avaliação do portfólio;
- 2.º Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 3.º Candidatos com maior idade.

- B) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em [www.aesct.pt](http://www.aesct.pt) a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portfólio e sobre o número de anos de experiência profissional.
- C) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.aesct.pt](http://www.aesct.pt) a CONVOCATÓRIA para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos cinco primeiros candidatos da lista ordenada.
- D) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- E) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito ao AESCT), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação, referida anteriormente, até se perfazer a tranche de cinco entrevistados, e assim sucessivamente.

### **3. Entrevista de avaliação de competências**

As Entrevistas de Avaliação de Competências para Técnicos Especializados decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo diretor, que preside, pela Coordenadora do Centro Qualifica e pelo adjunto do diretor.
- São critérios a avaliar na entrevista:

Critério	Pontos
✓ demonstração de conhecimentos na área para que é contratado	20
✓ disponibilidade e motivação para o cargo	10
✓ Facilidade de comunicação e relacionamento	5

- F) Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho.
- G) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos na alínea anterior.
- H) Terminado o processo de seleção, será publicada em [www.aesct.pt](http://www.aesct.pt) a lista final ordenada do concurso.
- I) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- J) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
- K) Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Santa Cruz da Trapa, 17 de agosto de 2021

